Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 29 / 11 / 02
Secretaria Geral

Fls. 01

Of. Cam. n° 131/2002 **Erechim, 27 de novembro de 2002.**

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 09 / 12 / 2002
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº. 084/02 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O CONTRATO DE COMODATO COM A AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A municipalidade recebeu correspondência dos Rotarys solicitando a área sob o Viaduto Rubem Berta para lá instalar um "Banco de Doações", de cunho eminentemente assistencial. Entramos em contato com a América Latina Logística, que não se opôs ao projeto, motivo pelo qual estamos solicitando aos nobres Vereadores autorização para aditivar o Contrato de Comodato já existente, objetivando atender este propósito dos Clubes Rotary de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade.

1

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 13/12/02
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 84/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADITAR O CONTRATO DE COMODATO COM A AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a aditar o Contrato de Comodato com a América Latina Logística, objetivando a utilização de duas áreas de terreno localizadas sob o viaduto Rubem Berta, com área de 194,45m² (93,87 + 100,58), localizadas no Município de Erechim/RS, para fins assistenciais.

Parágrafo Único: O contrato de que trata o artigo anterior segue anexo e fará parte da presente Lei.

Art. 2º - As áreas, objeto do Comodato 93,87m² + 100,58m², serão cedidas aos Clubes do Rotary de Erechim, para instalação do Banco de Doações, de cunho eminentemente assistencial, através de TERMO DE CESSÃO DE USO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal